



PROJETO DE LEI Nº 014/2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aditivo à parceria firmada com a Associação Mantenedora do Corpo de Bombeiros de Encruzilhada do sul – AMBES.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar termo aditivo à parceria firmada com a Associação Mantenedora do Corpo de Bombeiros de Encruzilhada do sul – AMBES, CNPJ 18.465.287/0001-90, autorizada pela Lei Municipal nº 4.455, de 23/12/2025.

Art. 2º O Termo Aditivo à parceria de que trata o art. 1º será no valor de R\$ 19.806,72 (dezenove mil, oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos), valor a ser acrescido nas parcelas do mês de março e abril (R\$ 9.903,36 em cada mês), conforme a planilha orçamentária atualizada em anexo a esta Lei.

Art. 3º A minuta do termo aditivo se encontra no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, de de 2026.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.



ANEXO ÚNICO
MINUTA DO TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo à parceria celebrada entre o Município de Encruzilhada do Sul e a Associação Mantenedora do Corpo de Bombeiros de Encruzilhada do sul – AMBES.

Entre o MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, entidade de Direito Público, inscrito No CGC MF sob o nº 89.363.642/0001 – 69, estabelecido com seu Centro Administrativo nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 261, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, BENITO FONSECA PASCHOAL e, de outro lado a Associação Mantenedora do Corpo de Bombeiros de Encruzilhada do sul – AMBES, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 18.465.287/0001-90, sito nesta cidade, à, representada por, portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à parceria autorizada pela Lei Municipal nº 4.258, de 20 de dezembro de 2023 e firmada em 1º de janeiro de 2024, com vistas a(o)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao Plano de Trabalho da parceria celebrada entre o Município e a Associação Mantenedora do Corpo de Bombeiros de Encruzilhada do sul – AMBES, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 18.465.287/0001-90, o valor de R\$ 19.806,72 (dezenove mil, oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos), valor a ser acrescido nas parcelas do mês de março e abril (R\$ 9.903,36 em cada mês), conforme a planilha orçamentária atualizada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor todos os demais termos da parceria original.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o primeiro termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor perante as testemunhas a seguir.

Encruzilhada do Sul, de de 2026.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

.....,
(representante da entidade)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250

Mensagem.

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aditivo à parceria firmada com a Associação Mantenedora do Corpo de Bombeiros de Encruzilhada do sul – AMBES.

O Município atualmente mantém parceria com a Associação Mantenedora do Corpo de Bombeiros de Encruzilhada do sul – AMBES no ano de 2026, autorizada pela Lei nº 4.455, de 23/12/2025, pela qual o Poder Executivo repassa valores mensais para a entidade desenvolver suas atividades de interesse do Município.

Justifica-se o presente projeto de lei tendo em vista que o valor provisionado para o pagamento dos encargos da entidade não foi suficiente para cobrir todas as obrigações, sendo necessário o aditivo no valor de R\$ 19.806,72 (dezenove mil, oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos), valor a ser acrescido nas parcelas do mês de março e abril (R\$ 9.903,36 em cada mês), conforme a planilha orçamentária atualizada.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.
Encruzilhada do Sul/RS.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

**ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CORPO DE BOMBEIROS DE ENCRUZILHADA
DO SUL – AMBES**

CNPJ: 18.465.287/0001-90

PLANO DE APLICAÇÃO PARA OS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2026

DESPESAS:	MARÇO/2026 (R\$)	ABRIL/2026(R\$)
Folha (Sal + Periculosidade)	26.434,56	26.434,56
Férias + 1/3	3.615,64	3.615,64
FGTS	1.991,40	1.991,40
FGTS c/13 Salário	0,00	0,00
INSS/GPS	9.572,22	9.572,22
INSS/13 Sal/GPS	0,00	0,00
Previsão demissões	0,00	0,00
Seguro de vida	554,79	554,79
Vale Alimentação	3.500,00	3.500,00
Prev. Rescisões	0,00	0,00
Promoção Divulgação Lei 4232	1.015,60	1.015,60
Outras despesas	135,00	135,00
TOTAL	46.819,21	46.819,21

*Valores readequados com aditivo complementar faltante de planilha anterior aprovada.

Atenciosamente,



Maria de Fátima

Presidente da AMBES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB37-0AB4-EC54-29AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI (CPF 002.XXX.XXX-85) em 24/03/2026 11:17:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 24/03/2026 11:40:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruziphadadosul.1doc.com.br/verificacao/AB37-0AB4-EC54-29AF>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (63E402CCD9C5FACF) no site: <https://citta.click/63E402CCD9C5FACF>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação  63E402CCD9C5FACF
Protocolo 000124 de 24/03/2026 11:46:04		
Documento	Processo	
000014 / 2026	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LUCAS RAENCK DA SILVA

CPF: 032*** ***80

Assinado em: 24/03/2026 11:45:51

Local: IP: 179.109.59.70

Hash do documento (SHA-256): 628c1a7faff7a9c7e76127d2ca4f7559ae8443c1f710aee8b0f1198e25e888d3

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.